

**PLASCAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS S.A.**

CNPJ nº 51.928.174/0001-50

NIRE 35.300.095.421 | Código CVM 13471

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da Plascar Participações Industriais S.A. (“Companhia”) a reunirem-se, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 10 horas, **de modo exclusivamente digital**, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório anual da administração, do relatório dos auditores independentes e parecer do Conselho Fiscal;
- (ii) fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (iv) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) fixar o limite de valor da remuneração anual global dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026.

O detalhamento das deliberações propostas e das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar à distância na referida Assembleia (incluindo instruções para acesso e utilização do sistema eletrônico de participação e votação à distância pelos acionistas e instruções gerais para preenchimento e envio do boletim de voto à distância) encontram-se na Proposta divulgada nesta data pela Companhia.

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico de participação a distância da TEN S.A (“Plataforma Digital”).

Os acionistas que desejarem participar da Assembleia, por meio da Plataforma Digital, deverão acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/109119608>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia (ou seja, até o dia 28 de abril de 2026, inclusive) (“Cadastro”). Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista poderá acessar a Plataforma Digital utilizando o login e senha individualmente escolhidos no momento do Cadastro.

A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo suas informações pessoais (nome completo e número de inscrição no CPF ou CNPJ, conforme o caso), e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme abaixo indicado:

**Pessoa Física:** documento de identificação válido no território nacional, com foto;

**Pessoa Jurídica:** documento de identificação válido no território nacional, com foto do representante legal do acionista, devidamente acompanhado de cópia do seu ato

constitutivo, bem como da documentação de representação societária identificando o representante legal da pessoa jurídica (ex.: ata de eleição de diretoria ou da administração);

**Acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento:** documento de identificação válido no território nacional, com foto do representante legal do administrador do Fundo de Investimento (ou gestor, se for o caso), acompanhado de cópia autenticada ou original do Regulamento do Fundo e Estatuto ou Contrato Social, juntamente com a documentação de representação societária identificando o representante legal da pessoa jurídica.

No caso de procurador ou representante legal, este deverá realizar o Cadastro com seus dados no endereço <https://assembleia.ten.com.br/109119608>. No mesmo ato, o procurador ou representante legal deverá realizar, na Plataforma Digital, o Cadastro de cada acionista que irá representar e anexar os respectivos documentos de comprovação da condição de acionista e de representação, conforme detalhado acima. O procurador ou representante legal receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu Cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos nos termos e prazos requeridos pela Companhia. O procurador ou representante legal que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia.

A Companhia dispensará a exigência de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, notariação, consularização e tradução juramentada (bastando tradução livre) de documentos, bem como a entrega de vias físicas de referidos documentos. Contudo, a Companhia solicita aos acionistas que os documentos contenham, sempre que possível e conforme o caso, autenticação digital da assinatura do acionista ou do seu representante legal. Em todo caso, os acionistas são responsáveis pela veracidade dos documentos enviados à Companhia.

Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) poderá acessar a Plataforma Digital, utilizando o login e a senha individual de acesso, que foram escolhidos no Cadastro, os quais autorizam apenas um único acesso simultâneo na Assembleia. A Companhia ainda informa que, até 2 (duas) horas antes do horário de início da Assembleia, será enviado um lembrete acerca da realização da Assembleia, que não conterá os dados de login e de senha individual para acesso à Assembleia.

Caso o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) não receba as instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Diretoria de Relações com Investidores, por meio do e-mail [contatori@plascargroup.com](mailto:contatori@plascargroup.com), **até às 10:00hrs do dia 29 de abril de 2026**, para que seja prestado o suporte necessário. A Companhia disponibilizará suporte para acesso à plataforma digital através do referido endereço de e-mail até 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia.

Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informar a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia na forma e prazos previstos acima.

Os acionistas se comprometem a: (i) utilizar os convites individuais única e exclusivamente para o acompanhamento remoto da Assembleia, (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível, e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia.

A Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital ocorra por videoconferência (modalidade em que acionista poderá assistir a Assembleia e se manifestar por voz e com vídeo) a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o acionista for instado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita, ainda, com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia, que os acionistas respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Companhia para a manifestação do respectivo acionista após a sua solicitação de manifestação e a abertura do áudio pela Companhia.

Na data da Assembleia, o acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos antes e até o horário de início dos trabalhos da Assembleia, sendo que o registro da presença do

acionista via Plataforma Digital somente se dará mediante o acesso ao sistema, conforme instruções e nos horários aqui indicados.

A Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas.

Para acessar a Plataforma Digital, são necessários: (i) computador com câmera e áudio que possam ser habilitados; e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (banda mínima de 700kbps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome ou Microsoft Edge, observado que o navegador Safari do Sistema IOS não é compatível com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital. Caso haja qualquer dificuldade de acesso, o acionista deverá entrar em contato no telefone +55 (11) 3109-2906 ou pelo e-mail [contatori@plascargroup.com](mailto:contatori@plascargroup.com).

Em cumprimento ao artigo 28, §1º, II, da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia informa que gravará a Assembleia, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, por acionistas que acessem a Plataforma Digital para participar e, conforme o caso, votar na Assembleia.

A Companhia não se responsabiliza por problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar, ou quaisquer outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (e.g., instabilidade na conexão do acionista com a internet ou incompatibilidade do equipamento do acionista com a Plataforma Digital) que dificultem ou impossibilitem a participação de um acionista na Assembleia.

Os acionistas que participarem da Assembleia via Plataforma Digital, de acordo com as instruções acima, serão considerados presentes à Assembleia, e assinantes da respectiva ata e do livro de presença, nos termos do art. 47, §1º, da Resolução CVM nº 81/22.

Em cumprimento ao disposto no art. 5º, § 4º, da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia esclarece que a escolha do formato para a realização da Assembleia considerou diversos fatores relevantes, incluindo os níveis históricos de presença e engajamento dos acionistas, que têm se mostrado satisfatórios e compatíveis com a dinâmica da Companhia. Além disso, buscou-se um equilíbrio entre os custos de realização da Assembleia e os custos que os acionistas eventualmente teriam para participar, garantindo a viabilidade econômica do evento sem comprometer a acessibilidade e a efetiva participação dos interessados. Por fim, a decisão está alinhada com as práticas predominantes no mercado, reforçando o compromisso da Companhia com a adoção de modelos eficientes e aderentes às expectativas dos seus acionistas.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia adotará, também, o sistema de votação à distância mediante a entrega dos respectivos Boletins de Voto à Distância diretamente à Companhia, aos agentes custodiantes ou à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., de acordo com as instruções contidas na Proposta.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia informa que o percentual mínimo para adoção do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é 5%, conforme estabelecido pelo art. 3º da Resolução CVM nº 70/22.

A Companhia informa que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sua sede social, no seu *website* de relações com investidores ([plascar.com.br/investidores/](http://plascar.com.br/investidores/)), bem como nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)), o presente Edital de Convocação e a Proposta, que contém as informações requeridas pela Resolução CVM nº 80/22 e pela Resolução CVM nº 81/22 sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembleia.

Jundiaí, 6 de abril de 2026.

**Anderson Roveri**  
Diretor de Relação com Investidores